



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**Tipo de Documento: PORTARIA**

**Nº do documento no sistema: Nº 108 / 2024 - GR**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

Rio de Janeiro, 25 de Janeiro de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

PORTARIA DE PESSOAL/IFRJ Nº 222, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**, nomeado nos termos do Decreto Presidencial de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o processo eletrônico nº 23270.002023/2021-54, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, conforme abaixo, para comporem a Comissão Eleitoral para as eleições conjuntas de Representantes do Conselhos Acadêmicos de Ensino de Graduação (CAEG), de Ensino Técnico (CAET), de Extensão (CAEX) e de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (CAPOG), para o mandato 2024-2026, no âmbito deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, instituída pela Portaria IFRJ 515, de 25 de janeiro de 2024:

1. Ana Lúcia Rodrigues Gama Russo, matrícula SIAPE 2607877 - CAEG;
2. Luana Ribeiro de Lima da Silva, matrícula SIAPE 1738798 - CAEG;
3. Susana Victor da Costa, matrícula SIAPE 1151312 - CAEG;
4. Aline Cristina de Lima Dantas, matrícula SIAPE 2681471 - CAET;
5. Gilsiane Viana Escobar da Silva, matrícula SIAPE 1104910 - CAET;
6. Tania Maria Almenara da Silva, matrícula SIAPE 1456590 - CAET;
7. Ricardo Eneas da Silva Moraes, matrícula SIAPE 3007968 - CAEX;

8. Denise Cristina Alves Farias Soares, matrícula SIAPE 1093330 - CAEX;
9. Carlos Eduardo Somlo, matrícula SIAPE 3311215 - CAEX;
10. Luciandra Gonçalves da Silva, matrícula SIAPE 1681502 - CAPOG;
11. Marcus Vinicius da Silva Pereira, matrícula SIAPE 1545158 - CAPOG;
12. Roberta da Silva Miranda de Andrade, matrícula SIAPE 3320888 - CAPOG.

Art. 2º A Comissão Eleitoral terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*(Autenticado em 26/02/2024 21:17)*

**RAFAEL BARRETO ALMADA**

REITOR

2566347

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **108**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **25/01/2024** e o código de verificação: **ee954003ed**